



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº. 545/2021

“Dispõe sobre o rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB Nº: 68, de 23 de junho de 2021”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO -PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza que a Secretaria Municipal de Saúde de Condado/PB, juntamente com os vacinadores e toda a equipe de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19, deliberem acerca do rateio do incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19 aprovado pela Resolução CIB-PB Nº: 68, de 23 de junho de 2021”.

Art. 2º - No que tange ao incentivo rateado entre os servidores da saúde, sobre tais valores NÃO incidirá contribuição previdenciária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 28 de dezembro de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
-Prefeito Constitucional-